



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 657, de 02 de maio de 2000.

SUPLEMENTA E REDUZ A VERBA ORÇAMENTÁRIA.

GLICÉRIO IVO JUNGES, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) as seguintes rubricas orçamentárias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2009 – Manutenção do Ensino Fundamental	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	1.000,00
2023 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	4.000,00
2029 – Merenda Escolar	
3.1.2.0 – Material de Consumo	5.000,00
2038 – Empreendimentos e Promoções Culturais	
3.1.2.0 – Material de Consumo	1.000,00
2005 – Cursos Profissionalizantes	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	3.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2017 – Contribuição para Formação do PASEP	
3.2.8.0 – Contrib. Para formação do PASEP	3.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º a redução das seguintes rubricas orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

2013 – Manutenção da Secret. Munic. da Saúde	
3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.2.0 – Material de Consumo	1.500,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	1.500,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	2.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2031 – Sementes e Mudanças	
3.1.2.0 – Material de Consumo	3.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2016 – Manutenção dos Encargos Gerais	
3.1.9.2 – Despesas de Exercícios Anteriores	1.500,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

3.2.5.3 – Salário Família.....3.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, POÇO DAS ANTAS, 02 de maio de 2000.

Glicério Ivo Junges
PREFEITO MUNICIPAL